

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - CACOM

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550, Telefone: (86) 3215-5640; Fax (86) 3215-5643

sitio: www.ufpi.br/praec e-mail: cacom@ufpi.edu.br

ADITAMENTO AO EDITAL Nº 02/2014 - PRAEC

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), por meio da Coordenadoria de Assistência Comunitária (CACOM), responsável pela coordenação, execução e acompanhamento dos Programas que integram a política de assistência estudantil da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPI, torna público o ADITAMENTO AO EDITAL DE Nº 02/2014 - PRAEC, referente às normas para a seleção de projetos para a concessão de Bolsa de Incentivo a Atividades Multiculturais e Acadêmicas (BIAMA).

(...)

2. QUANTITATIVO DE BOLSAS POR CAMPUS UNIVERSITÁRIO

CAMPUS	Nº DE BOLSAS DISPONÍVEIS
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA (TERESINA)	.92
CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL (FLORIANO)	10.
CAMPUS Prof ^a . CINOBELINA ELVAS (BOM JESUS)	15
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (PICOS)	15
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO (PARNAÍBA)	20
TOTAL	152

8. DA CONCESSÃO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS E DO PROJETO

8.1 Poderão concorrer a este Edital projetos que permitam a complementação da formação do aluno participante, nas diversas áreas do saber, desde que guardem relação com a sua graduação e não tenham natureza exclusivamente de extensão ou de pesquisa, uma vez que, nesse último caso, existem editais específicos das Pró-Reitorias de Extensão e de Pesquisa;

(...)

- 8.6 O aluno contemplado anteriormente com bolsa de assistência estudantil (antiga Bolsa Especial ou Bolsa Permanência, atuais BIAMA e BAE) não poderá pleitear novamente esta modalidade de bolsa;
- **8.7** A concessão da bolsa poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses: descumprimento das exigências constantes neste Edital, pedido formal do Supervisor, reprovação por falta em alguma disciplina da graduação durante a duração do projeto, não renovação do projeto (conforme item 3, deste Edital), cancelamento de matrícula, desistência da Bolsa ou do Curso e conclusão do curso de graduação;
 - 8.8 O projeto poderá ser renovado anualmente, para efeito de sua continuidade;
- **8.9** O Supervisor contemplado com bolsas para o projeto deverá apresentar relatório das atividades realizadas pelos bolsistas, bem como cópia do atestado de matrícula e histórico escolar do aluno, semestralmente, conforme anexo 2, deste edital;
- **8.10** Os alunos contemplados receberão o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que será depositado em conta corrente do beneficiado;
- **8.11** O Supervisor do projeto deverá informar, mensalmente, até o último dia útil do mês em curso, no formulário *online*, a frequência do bolsista, disponível no sítio da UFPI: www.ufpi.br/relatorios;
- **8.12** Os alunos beneficiados com a BIAMA deverão ser encaminhados à PRAEC para a entrega de documentos e assinatura de Termo de Compromisso em até 7 (sete) dias úteis após a data de divulgação do resultado da seleção.

(...)

Teresina, 03 de abril de 2014

Profa. Dra. Marize Melo dos santos Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, em Exercício